



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 123/2026

Seringueiras/RO, 02 de setembro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026, com inclusão da respectiva programação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e no Plano Plurianual 2026-2029, no valor de R\$ 2.893,56.

O crédito tem por finalidade complementar os recursos destinados à execução de obras e instalações na UBS Novo Planalto, vinculadas à transferência especial prevista na proposta nº 09032025-2-086619. A abertura da dotação permitirá incorporar ao orçamento o saldo financeiro disponível, assegurando a continuidade da aplicação dos recursos na finalidade prevista.

A cobertura ocorrerá mediante utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 2.893,56, proveniente da fonte 27060100 – Transferência Especial da União – Emenda Individual – Exercícios Anteriores, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Diferentemente do excesso de arrecadação, o superávit financeiro decorre de recursos já arrecadados em exercícios anteriores e que permaneceram disponíveis para utilização. Dessa forma, a medida possibilita o aproveitamento do saldo existente, sem necessidade de anulação de outras dotações orçamentárias.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária e de aplicação do saldo financeiro na finalidade prevista, submete-se o presente Projeto de Lei a apreciação dessa Casa Legislativa.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2669

**MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS****ESTADO DO: RO****Exercício: 2026****Projeto de Lei nº 123/2026****Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.**

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 2.893,56 (dois mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02 003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.15.451.0003.1.445	C C 15.613-2 TRANSF ESP INVESTIM PA 09032025-2-086619 REF UBS	
	NOVO PLANALTO	
202 - 4.4.90.51 00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.893,56
Total Suplementação:		2.893,56

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 2.893,56 (dois mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso i, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

27060100	Transferência Especial da União - Emenda Individual - Exercícios Anteriores	2.893,56
Total Superávit Financeiro:		2.893,56

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 2 de setembro de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito